

PREFEITURA DE GUAÍBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55586/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2025

LICITANTE: OTR TRANSPORTES LTDA (CNPJ 09.037.868/0001-30) **ASSUNTO:** Decisão de Inabilitação

Despacho:

Vistos.

1. **ACOLHO** integralmente o relatório e a fundamentação apresentados pela Sra. Agente de Contratação no **Memorando nº 979/2025**, datado de 11/11/2025, que opina pela **INABILITAÇÃO** da empresa OTR TRANSPORTES LTDA.
2. A decisão fundamenta-se na constatação de que a licitante deixou de comprovar requisitos essenciais de qualificação técnica operacional e de segurança, exigidos de forma objetiva no Termo de Referência (Anexo I do Edital), partes integrantes e indissociáveis do instrumento convocatório, a saber:
 - **Ausência de comprovação de Veículo Reserva:** O item 5.6 do Termo de Referência exige expressamente que a empresa possua veículo reserva com as mesmas características para garantir a continuidade do serviço público. A não comprovação dessa disponibilidade imediata compromete a qualificação técnica operacional da licitante para executar o objeto com a segurança necessária (Art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).
 - **Ausência de comprovação de Seguro Obrigatório:** O item 3.5 do Termo de Referência estabelece a exigência de pagamento e comprovação de seguro de vida, invalidez e despesas médicas em favor dos usuários (alunos PCDs) através da apresentação da apólice. A ausência deste documento viola condição indispensável de segurança e gestão de riscos prevista no edital.
3. Ressalte-se que a Administração Pública está estritamente vinculada aos termos do Edital (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível relevar o descumprimento de exigências que visam assegurar a execução satisfatória e segura do transporte escolar, especialmente tratando-se de público vulnerável (PCDs). A habilitação deve demonstrar a aptidão *no momento do julgamento*, e a falta desses documentos impede tal aferição.
4. Diante do exposto, **DECLARO INABILITADA** a empresa **OTR TRANSPORTES LTDA** no Pregão Eletrônico nº 139/2025.



5. Remetam-se os autos à Sra. Agente de Contratação para que proceda à convocação da licitante remanescente, se houver, ou adote as medidas pertinentes para o prosseguimento do certame, observando-se os prazos recursais legais.

Guaíba, 14 de novembro de 2025.

MAGDA CARBON

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Município de Guaíba/RS

